ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 556 DE 06 DE JULHO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescidos em 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro décimos por cento), os vencimentos dos funcionários da Câmara/ Municipal de Miguel Pereira, com base na decretação, pelo Governo Federal, do novo Salário Mínimo.

Parágrafo único - O acréscimo de que trata este Artigo, tem vigência/ a partir de 1º (primeiro) de maio de 1972.

Art. 2º - As despesas para atendimento desta Deliberação, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 12 de julho de 1972.

Aristolina Queiroz de Almeida
=Prefeito Municipal=